



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 21/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

CONTRATO Nº 59/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, E A EMPRESA SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, E AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Ari Parizotto**, portador da Cédula de Identidade nº 518.634 e inscrito no CPF sob nº 295.216.619-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Sinaltec Tecnologia em Sinalização Ltda**, com sede na Rua Leoberto Leal, 176, Bairro São Vicente, na cidade de Herval d'Oeste, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.898.145/0001-87, neste ato representada pelo sua sócia administradora, Sra. Ivania Judite Tonet Lamperti, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11/C 3.563.936 e inscrito no CPF-MF sob o nº 006.600.219-27, residente e domiciliada à Rua Domingos Ne-reu Parise, nº 199, Bairro São Vicente, em Herval d'Oeste, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 16/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestação de serviços de pintura de sinalização horizontal, e ao fornecimento de placas de sinalização de trânsito, conforme **lotes nº 1 a 8**, constantes de sua Proposta Comercial, e do Anexo "C" do Edital Pregão Presencial nº. 16/2016.

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 16/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos materiais, bem como executar os serviços conforme descrição dos itens constantes do anexo "C" do edital de pregão presencial 16/2016, no prazo de até 20 dias após a solicitação do setor responsável.

2.1 – Para a prestação dos serviços de pintura a **CONTRTADA** deverá apresentar a ART/RRT de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento dos materiais e prestação dos serviços citados na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$19.192,00 (dezenove mil cento e noventa e dois reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	03	un	 <p>Placas de sinalização 50x66cm (chapa em aço galvanizado película totalmente refletiva (com parafuso para fixação) Apresentar laudo de Acordo com a NBR ABNT 11904. Modelo Placas anexo.</p>	SINALTEC	116,00	348,00
02	03	un	 <p>Placas de sinalização 50x66cm (chapa em aço galvanizado película totalmente refletiva (com parafuso para fixação) Apresentar laudo de Acordo com a NBR ABNT 11904. Modelos placas anexo.</p>	SINALTEC	116,00	348,00
03	03	un	 <p>Placas de sinalização 50x66cm (chapa em aço galvanizado película totalmente refletiva (com parafuso para fixação) Apresentar laudo de Acordo com a NBR ABNT 11904. Modelos placas anexo.</p>	SINALTEC	116,00	348,00
04	02	un	. Placas de sinalização 50x66cm (chapa em aço galvanizado película totalmente refletiva (com parafuso para fixação) Apresentar laudo de Acordo com a NBR ABNT 11904. Modelos placa anexo.	SINALTEC	115,00	230,00
05	05	un	Rolo de lã para pintura de carneiro com dimensão de 20cm x21mm com cabo.	SINALTEC	40,00	200,00
06	06	un	Fita zebraada cor preta com amarela largura de 7 cm comprimento de 200metros.	SINALTEC	20,00	120,00
07	300	m ²	Pintura mecanizada de Eixo na cor amarela com tinta acrílica a base de solvente e micro esfera de vidro drop-on, nas ruas: Rua 29 de julho e 1 de Maio,67m ² ,(sendo que a mesma tem 2 faixa) Rua 7 de Setembro 45 m ² , Rua	SINALTEC	12,72	3.816,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

		Barão do Rio Branco, 64m ² , Rua da Paz, 25m ² , Rua Tamandaré 45 m ² , Bairro da Amizade em Rua da Amizade na Rua da amizade 54 m ² . Apresentar laudo de conformidade do equipamento de Pintura.				
490	m ²	Pintura mecanizada de borda na cor branca com tinta acrílica a base de solvente e micro esfera de vidro drop-on, nas ruas, Rua 29 de julho e 1 de Maio, 136m ² , Rua 7 de Setembro 90 m ² , Rua Barão do Rio Branco 114m ² , Rua da Paz 50 m ² , Rua Tamandaré 60 m ² , bairro da Amizade na rua da Amizade 90m ² . Apresentar laudo de conformidade do equipamento de Pintura. .	SINALTEC	12,72	6.232,80	
90	m ²	Pintura manual com pistola de setas, Pare e faixa de Pedestre na cor branca com tinta acrílica a base de solvente e micro esfera de vidro drop-on. Apresentar laudo de conformidade do equipamento de Pintura. Sendo 23 faixas de pedestre com 2 metros de largura x 0,40 de altura, com intervalo entre as faixas de 0,60 a 0,80 cm entre elas, com total de 80 m ² . Mais 7 faixas PARE com medidas de 10 m ² .	SINALTEC	13,25	1.192,50	
08	550	m ²	Pintura manual com pistola de meio fio, nas cores branco ou amarelo conforme necessidade tinta acrílica base de solvente drop-on. Totalizando 550 m ² . Apresentar laudo de conformidade do equipamento de Pintura.	SINALTEC	8,31	4.570,50
130	m ²	Pintura manual com pistola de zebraados na cor amarelo com tinta acrílica a base de solvente e micro esfera de vidro drop-on. Sendo. 13 Lombadas com aproximadamente 130 m ² . Apresentar laudo de conformidade do equipamento de Pintura.	SINALTEC	13,74	1.786,20	
TOTAL					R\$ 19.192,00	

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária para o Exercício de 2016.

Orgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 SECRETARIA Municipal de Administração e Finanças
Proj/Ativ 2.044 Segurança Pública
141 3.3.90.00.00.00.00.0597 aplicações diretas

Orgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade 01 Diretoria de urbanismo
Proj/ativ 2006 diretoria de infra estrutura - urbanismo
102 3.3.90.00.00.00.00.0104 Aplicações diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços ou da entrega do objeto desta licitação, e após o recebimento das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços ora contratados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) bem(ns) de não entregue(s).

8.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Fica designado como Fiscal de Contrato a Sr. **Loiri Rech** responsável pelo departamento de transito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 06 de abril de 2016.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ivania Judite Tonet Lamperti
Sinaltec Tecnologia em Sinalização Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Antonio Carlos Vicente
CPF: 892.000.129-49

02. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74

Loiri Rech
Responsável pelo Departamento de Transito
Fiscal do Contato